



LEI Nº. 2786, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele sanciona a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0016 – Apoio as Atividades Culturais
Projeto/Atividade/Ação: 20037 – Apoio as Atividades Culturais e Artísticas
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00- Serviços de Terceiros Pessoa Física..... 29.233,30
Fonte de Recurso: 0.1.24.055000 – Outros Convênios do Estado Não Relacionados com Educação/Saúde

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0016 – Apoio as Atividades Culturais
Projeto/Atividade/Ação: 20037 – Apoio as Atividades Culturais e Artísticas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 266.031,62
Fonte de Recurso: 0.1.24.055000 – Outros Convênios do Estado Não Relacionados com Educação/Saúde

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0016 – Apoio as Atividades Culturais
Projeto/Atividade/Ação: 20037 – Apoio as Atividades Culturais e Artísticas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... 4.735,08
Fonte de Recurso: 0.1.24.055000 – Outros Convênios do Estado Não Relacionados com Educação/Saúde

CIDADE EM *Transformação*

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que dispõe o artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos conforme dispostos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**